



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.625 de 30 de maio de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.155.591,47 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	1361	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.750,00
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação		05.153.0003.2.005.00		
Ficha	027	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 469,80
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.134.00		
Ficha	167	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 250.000,00
Classificação		12.306.0016.2.646.00		
Ficha	171	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 650.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	359	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		17.512.0605.1.279.00		
Ficha	418	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 14.317,03
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação		10.301.0832.2.880.00		
Ficha	683	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	1374	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0776.2.799.00		
Ficha	911	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 104.040,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0762.2.780.00		
Ficha	1037	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 73.143,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.122.0884.2.468.00		
Ficha	1203	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 768,00

Classificação	04.126.0098.2.113.00			
Ficha	1216	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.103,64
Total				R\$ 1.155.591,47

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	08.244.0892.2.493.00			
Ficha	1358	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.750,00
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação	05.153.0003.2.005.00			
Ficha	026	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 415,80
Unidade	02.08	Coordenadoria Municipal da Defesa Civil		
Classificação	06.182.0664.2.619.00			
Ficha	049	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 54,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	224	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 900.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0834.1.460.00			
Ficha	390	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.317,03
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação	10.301.0832.2.880.00			
Ficha	681	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	15.451.0064.2.076.00			
Ficha	734	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação	08.244.0073.2.304.00			
Ficha	1283	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 177.183,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação	20.608.0827.2.872.00			
Ficha	1267	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.871,64
Total				R\$ 1.155.591,47

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de maio de 2025.

Município de Presidente Prudente, 30 de maio de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração